



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 549/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**Institui o DIA MUNICIPAL DOS CORREDORES DE RUAS no município de Zé Doca e dá outras providencias.**

A Prefeita Municipal de Zé Doca-MA, faz saber que a Câmara Municipal de Zé Doca, aprovou e Eu sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído o DIA MUNICIPAL **DOS CORREDORES DE RUAS** no município de Zé Doca, denominado **GRUPO CORREDORES ZD- Superando Limites**.

Parágrafo Único: O DIA MUNICIPAL DOS CORREDORES DE RUAS - **GRUPO CORREDORES ZD**, será comemorado no **SEGUNDO DOMINGO DE OUTUBRO**.

Artigo 2º- O Poder Executivo, incluirá no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Semana Municipal de Incentivo a pratica de Exercício Físico, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Municipal da Corrida de Rua.

Art. 3º- São objetivos da Corrida de Rua:

I - promover a conscientização da importância da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

II- Incentivar a Corrida de Rua no município em diferentes faixas etária de idade.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Zé Doca/MA, 20 de outubro de 2021.

Maria Josenilda Cunha Rodrigues  
Prefeita Municipal de Zé Doca/MA